

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº		51/2014		
Modalidade Pregão Presencial nº		17/2014		
Tipo			Menor preço por lote	
1ª Sess	ão Pública		26/08/2014 às 14h00min	
Data lin	nite para entreg	ja dos en	velopes nº 01 nº 02.	26/08/2014 às 13h30min
livre, o		onforme plano de trabalh	ipamentos para a academia ao ar o nº 716694 celebrado entre a e Esporte de Minas Gerais e a co.	
Edital O edital esta disponível para download no sitio <a href="www.capimbranco.mg.gov.br">www.capimbranco.mg.gov.br</a> Pode obtida cópia diretamente com a Comissão de Licitação, na Praça Jorge Ferrei Pinto, nº 20 - Centro, Capim Branco, no horário comercial (8h às 12H e de 14h 18h). NÃO serão fornecidos editais por fac-símile e via postal.				icitação, na Praça Jorge Ferreira comercial (8h às 12H e de 14h às
Contatos e informações:		Jean Carlos Ribeiro – Prego Telefone (31) 3713-1420 <u>licitacao@capimbranco.mg</u>		

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 — Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2014, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 14h00min do dia 26/08/2014, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro, em Capim Branco- MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de um conjunto de equipamentos para a academia ao ar livre, conforme plano de trabalho nº 716694 celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Capim Branco, quantidades e especificações conforme no anexo I.



# 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

- **3.1** O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.
- **3.2** O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.
- **3.3** Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

## 4 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a. Advertência.
  - Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
  - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- **4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **4.3** A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- **4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- **4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO



**5.1** - O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco – MG, durante o horário de expediente de 8h às 12h e 14h as 18h. O fornecimento deste edital, **preferencialmente através site** www.capimbranco.mg.gov.br, e pelo email: licitação@capimbranco.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento. Não serão fornecidos editais através de fac-símile.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1 –** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **6.2 –** Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Capim Branco				
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"				
Processo Licitatório nº/2014				
Pregão nº/2014				

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2014
Pregão nº \_\_\_\_/2014

- **6.3 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.</u>
- **6.4 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 6.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **6.5.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.5.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- **6.5.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



- **7.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.
- **7.2.1 -** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, <u>impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.</u>
- **7.3** Se o representante da proponente <u>ostentar a condição de sócio, proprietário,</u> dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, <u>deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente,</u> no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **7.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos
- **7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- 7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
- a. <u>Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou</u> empresa de pequeno porte.
  - A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.
- b. <u>Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3ª da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.</u>
- OBS: A certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- 7.9 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.
- 8 PROPOSTA COMERCIAL



- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
  - b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
  - c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
  - d. planilha de preço ofertado, com valores unitários e totais, tendo como base os valores constantes no Anexo I (termo de referência) deste edital;
  - e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
  - f. descrição do material objeto ofertado com indicação de característica e marca.
  - g. o objeto deverá ser cotado para ser entregue no Município de Capim Branco
- **8.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **8.5** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 8.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- **9.1** A sessão pública terá inicio às **14h00min.** do dia **26/08/2014** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco MG.
- **9.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 13h30min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.
- **9.1.2 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o prazo de conferência do credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.2 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o critério menor preço por LOTE, sendo observados os valores unitários (equipamento) e totais (lote), com base nos valores estimados constante no termo de referência Anexo I, <u>não será aceito valores maiores</u> que o estimado.
- **9.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



- **9.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a. seleção da proposta de menor preço;
  - b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
  - c. o pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
  - d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço do lote igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.
- **9.5 -** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.5.1 -** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **9.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.9** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- **9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **9.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **9.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



- 9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 9.17- A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo estimado pela administração.
- **9.18** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

# 10 - DOCUMENTAÇÃO

**10.1 -** O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

## 10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **10.2.2 –** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **10.2.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.2.4 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **10.2.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **10.2.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL

- 10.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- 10.3.2 Prova de regularidade com o INSS (seguridade social);
- **10.3.3 –** Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- **10.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **10.3.5 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **10.3.6 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);
- **10.3.7 –** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**10.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO.** 

### 10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**10.5.1 -** Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis e ou forneceu, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

### 10.6 - DECLARAÇÕES

- **10.6.1** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo V**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
- **10.6.2 -** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo VI.**

#### 10.7 - DOS DOCUMENTOS

- **10.7.1 -** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- **10.7.2 -** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.
- **10.7.3 -** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

## 11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
- **11.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro no e-mail <u>licitação@capimbranco.mg.gov.br</u>, ou com protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
- 11.1.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- **11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento de esclarecimento.

### 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **12.1.1 –** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através do e-mail <u>licitação@capimbranco.mg.gov.br</u> ou protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a



contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 13 - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **13.1 -** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **13.2 -** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência através de protocolo no setor responsável.
- **13.3 -** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **13.4 -** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **13.5 -** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.
- **13.6 -** O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – ADJUDICAÇÃO

- **14.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### 15 - HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**16.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Capim Branco - Minas Gerais.

### 17 - DA ENTREGA



- **17.1** Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.
- **17.2 -** <u>Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de **até 30 (trinta) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.</u>
- 17.3 A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **17.4** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.
- **17.5** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **17.6** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.
- **17.7** O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.
- 17.8 O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 18 - PAGAMENTO

- **18.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **18.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **18.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **18.1.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **18.1.4** A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **18.1.5 –** As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subsequente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

#### 19 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **19.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.
- **19.2** Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

# 20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

02.07.01.15.452.1501.1026 Aquisição Mobil., eletr. e Equip. 4.4.90.51.00 Ficha 291 Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.24.00 Transf. de Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

### 21 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**21.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, <u>cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento com apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 dias.</u>

### 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1** A autoridade competente do Município Capim Branco poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **22.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **22.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.
- **22.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.5** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **22.6** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **22.7** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Matozinhos MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **22.9** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

#### 23 - ANEXOS

- 23.1 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- 23.1.1 ANEXO I termo de referência



- 23.1.2 ANEXO II descrição e especificação do Objeto;
- 23.1.3 ANEXO III declaração de pleno atendimento;
- 23.1.4 ANEXO IV modelo de procuração para o credenciamento
- 23.1.5 ANEXO V modelo de declaração que não emprega menor
- 23.1.6 ANEXO VI modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 23.1.7 ANEXO VII minuta de contrato.

Capim Branco, 11 de agosto de 2014.

Jean Carlos Ribeiro Pregoeiro



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de um conjunto de equipamentos para a academia ao ar livre, conforme plano de trabalho nº 716694 celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Capim Branco.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de um conjunto de academia esportiva contribuirá para uma melhor qualidade de vida para adolescentes, jovens e adultos, primando pelo incentivo à pratica de esporte e elevando a alta estima da população.

**FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor do Departamento Municipal de Obras.

**LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Praça Geraldo Alves de Deus (praça da ilha) na Av. Antônio Caran, Centro – Capim Branco.

# ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS (EQUIPAMENTOS) E TOTAIS (LOTE).

	LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Simulador de escada duplo: Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados.	02	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
02	Pressão de pernas duplo conjugado: Fortalece a musculatura das coxas e quadris Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm;	04	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00



	T		ı	,
	Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm			
	para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm			
	para banco e encosto com dimensões de 335 mm x			
	315 mm e estampados com bordas arredondadas.			
	Tubo de aço carbono trefilado de no minímo 2' x			
	5,50 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos			
	rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de			
	superfície a base de fosfato; película protetiva de			
	resina de poliéster termo-endurecível colorido com			
	sistema de deposição de pó eletrostático, batentes			
	redondos de borracha flexível (53mm x 30mm),			
	solda mig. Chumbador com flange de no mínimo			
	230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de			
	fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela			
	zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço			
	trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados,			
	arruela e porcas fixadoras; tampão embutido			
	externo em metal de 2'. Tampão embutido interno			
	em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos			
	com acabamento esférico acompanhando a			
	dimensão externa do tubo, acabamentos em			
	plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de			
	identificação dos grupos musculares com			
	logomarca da fabricante, confeccionada em aço			
	inox.			
	I IIIOA.			
03	-	02	P\$ 1 200 00	D¢
03	Simulador de caminhada duplo conjugado:	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2 400 00
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1'	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé.	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema	02	R\$ 1.200,00	-
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig,	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½',	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da	02	R\$ 1.200,00	
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação	02	R\$ 1.200,00	2.400,00
03	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da	02	R\$ 1.200,00	2.400,00 R\$
	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.			2.400,00
	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.  Placa orientativa: Fabricada com tubo de aço			2.400,00 R\$
	Simulador de caminhada duplo conjugado: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.  Placa orientativa: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm,			2.400,00 R\$



_			1	1
	base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3', adesivada frente e verso e a logomarca da empresa. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.			
05	Alongador com três alturas conjugado: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	02	R\$ 1.166,66	R\$ 2.333,33
06	Simulador de cavalgada duplo conjugado: Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ½'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm (60,30 mm x49,22 mm).Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00



protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2'½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.			
Peitoral Duplo - Fortalece os grupos musculares do peitoral e ombros, além das articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm e 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' e 3' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados e batentes redondos de borracha (53mm x 30mm); corte a laser.	02	R\$ 1.919,66	R\$3.839,33
	VALOR TOT	AL DO LOTE	R\$ 22.002,66



# ANEXO II Descrição e especificação do Objeto MODELO DE PROPOSTA

MUNICIPIO DE (		ANCO - MG
PREGÃO NÚME	RO №	_/2014
PROCESSO N.°	/2014	l.

OBJETO: Aquisição de um conjunto de equipamentos para a academia ao ar livre, conforme plano de trabalho nº 716694 celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Capim Branco.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL.:	

	LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Simulador de escada duplo: Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados.	02			
02	Pressão de pernas duplo conjugado: Fortalece a musculatura das coxas e quadris	04			
	Fabricado com tubos de aço carbono de no				
	mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do				



		ı	1	1
	equipamento e 2 mm para banco e encosto			
	com dimensões de 335 mm x 315 mm e			
	estampados com bordas arredondadas. Tubo			
	de aço carbono trefilado de no minímo 2' x			
	5,50 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos			
	rolamentados (rolamentos duplos),			
	tratamento de superfície a base de fosfato;			
	película protetiva de resina de poliéster termo-			
	endurecível colorido com sistema de			
	deposição de pó eletrostático, batentes			
	redondos de borracha flexível (53mm x			
	30mm), solda mig. Chumbador com flange de			
	no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com			
	parafusos de fixação zincados de no mínimo			
	5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo			
	5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no			
	mínimo 3/8', parafusos zincados, arruela e			
	porcas fixadoras; tampão embutido externo			
	em metal de 2'. Tampão embutido interno			
	em plástico injetado de no mínimo 3' ½',			
	ambos com acabamento esférico			
	acompanhando a dimensão externa do			
	tubo, acabamentos em plástico injetado			
	e/ou emborrachado. Placa de identificação			
	dos grupos musculares com logomarca da			
	fabricante, confeccionada em aço inox.			
03	Simulador de caminhada duplo	02		
03	conjugado: Aumenta a mobilidade dos	02		
	membros inferiores e desenvolve a			
	coordenação motora e capacidade			
	cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de			
	1			
	aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x			
	2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço			
	carbono de no mínimo 4,75 para ponto de			
	fixação do equipamento e 1,9 mm para			
	chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono			
	trefilado (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos			
	maciços, todos rolamentados (rolamentos			
	duplos), tratamento de superfície a base de			
	fosfato; película protetiva de resina de			
	poliéster termo-endurecível colorido com			
	sistema de deposição de pó eletrostático,			
	solda mig, chumbador parabout de no			
	mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados;			
	acabamentos em plástico injetado e/ou			
	emborrachado. Placa de identificação dos			
	grupos musculares com logomarca da			
	fabricante, confeccionada em aço inox.			



			Г	ī	ı
04	Placa orientativa: Fabricada com tubo de	03			
	aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50				
	mm, Chapa de aço carbono de no mínimo				
	0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de				
	superfície a base de fosfato; película				
	protetiva de resina de poliéster termo-				
	endurecível colorido com sistema de				
	deposição de pó eletrostático, solda mig,				
	parafusos zincados e arruelas fixadoras,				
	orifícios para a fixação do equipamento de				
	no mínimo 37 cm abaixo do concreto;				
	Tampão embutido externo em metal de 3',				
	adesivada frente e verso e a logomarca da				
	empresa. Placa de identificação dos grupos				
	musculares com logomarca da fabricante,				
	confeccionada em aço inox.				
05	Alongador com três alturas conjugado:	02			
03	1 -	02			
	Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura				
	pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono				
	de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x				
	2 mm; 1'x 1,50 mm; <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x 1,20 mm. Barras				
	chatas de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Chapas de				
	aço carbono de no mínimo 4,75 mm para				
	ponto reforço da estrutura e 3 mm para				
	fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos				
	maciços, tratamento de superfície a base de				
	fosfato; película protetiva de resina de				
	poliéster termo-endurecível colorido com				
	sistema de deposição de pó eletrostático,				
	solda mig. Chumbador com flange de no				
	mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com				
	parafusos de fixação zincados de no mínimo				
	5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo				
	5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no				
	mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em				
	plástico injetado de no mínimo 3' ½ com				
	acabamento esférico acompanhando a				
	dimensão externa do tubo, parafusos				
	zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa				
	de identificação dos grupos musculares com				
	logomarca da fabricante, confeccionada em				
	aço inox.				
06	Simulador de cavalgada duplo conjugado:	02			
00		02			
	Fortalece a musculatura dos membros				
	superiores e inferiores, e aumenta a				
	capacidade cardiorrespiratória. Fabricado				
	com tubos de aço carbono de no mínimo 2'				



	½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x				
	1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no				
	mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço				
	carbono trefilado 2' x 5,50 mm (60,30 mm				
	x49,22 mm). Chapas de aço carbono de no				
	mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do				
	equipamento e 2 mm para banco				
	estampado com bordas arredondadas.				
	Utiliza-se pinos maciços, todos				
	rolamentados (rolamentos duplos),				
	tratamento de superfície a base de fosfato;				
	película protetiva de resina de poliéster				
	termo- endurecível colorido com sistema de				
	deposição de pó eletrostático, batentes				
	redondos de borracha flexível (53mm x				
	30mm), solda mig, chumbador parabout de				
	no mínimo 3/8' x 2'½, parafusos zincados,				
	bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras;				
	Tampão embutido interno em plástico injetado				
	de no mínimo 2' com acabamento esférico				
	acompanhando a dimensão externa do tubo.				
	Acabamentos em plástico injetado e/ou				
	emborrachado. Placa de identificação dos				
	grupos musculares com logomarca da				
	fabricante, confeccionada em aço inox.				
07	Peitoral Duplo - Fortalece os grupos	02			
	musculares do peitoral e ombros, além das				
	articulações dos ombros e braços. Fabricado				
	com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x				
	3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3				
	mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço				
	carbono com no mínimo 2 mm e 4,75mm.				
	Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ .				
	Tampão embutido interno em plástico				
	injetado de no mínimo 2' e 3' ½ com				
	acabamento esférico. Chumbador com flange				
	de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser				
	com parafusos de fixação zincados de no				
	mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no				
	mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado				
	de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de				
	fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de				
	l -				
	superfície a base de fosfato; película				
	protetiva de resina de poliéster termo-				
	endurecível colorido com sistema de				
1	deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou				
	THE PROPERTY OF PROPERTY INDICATOR AND	i	Ī	Ī	i



emborrach	nados e	batentes rec	dondos	de				
borracha (	(53mm x 30	0mm); corte a	laser.					
					VA	ALOR TOTA	AL DO LOTE	
Validade de 60 (ses	ssenta) dia	s, contadas a	partir da	a prese	ente data			
Prazo de Entrega: C	Conforme E	<u>Edital</u>						
Condições de Pagamento: Conforme Edital								
,	_ de	_de 2014						
		Nome e assin	natura de	•		legal		

# **OBSERVAÇÃO**

Para elaboração da proposta deverá ser levado em consideração os preços unitários e máximos, que se encontram no termo de referência anexo I do edital.



# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2014
PROCESSO N.°/2014
Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no Edital.
,dede 2014
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



# **ANEXO IV**

# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço
completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador
(a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº
CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Capim Branco na
Sessão de Pregão Presencial nº/2014, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos
e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de
preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os
esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame, em nome da outorgante.

	, de	de 2014	
Nome e assir	atura do repres	sentante legal	
(ca	rimbo da empre	esa)	



# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Ref.: PREGÃO (PRE	SENCIAL) N°/2014
PROCESSO N.	/2014
acrescido pela Lei nº9	fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em joso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
aprendiz.	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
	, dede 2014
	Nome e assinatura do representante legal  (carimbo da empresa)
	(

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCI	AL:
CNPJ:	
	ÃO (PRESENCIAL) N°/2014 ESSO N.°/2014
	inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, ben s cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.
Por ser verdad	de, firmamos a presente sob as penas da Lei.
	dede 2014
	Nome e assinatura do representante legal
	(carimbo da empresa)



# ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO № \_\_\_\_\_/2014.

Gestor do Contrato MASP
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso:
Processo Licitatório Nº/2014
Pregão Nº <b>/2014</b>
O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ????????????????????????????????????
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS
1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia//2014, julgado em/ e homologado em/, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de um conjunto de equipamentos para a academia ao ar livre, conforme plano de trabalho nº 716694 celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Capim Branco, conforme características, especificações e quantidades constantes do <u>ANEXO I</u> do Pregão nº/2014, e da Proposta da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O presente contrato tem o seu valor total de com os seguintes valores: (relacionar os itens com valor unitário e total geral).

### CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 — Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.



- 4.2 Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 4.4 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.
- 4.5 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4.6 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.
- 4.7 O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.
- 4.8 O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 4.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 4.9.1 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 4.9.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.9.3 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.9.4 A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.9.5 As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subseqüente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

- 5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta e termo de referência, dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



- 5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 5.1.6. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal.
- 5.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 5.1.8. Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS.

#### 5.2. São obrigações do Contratante:

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5.2.5. Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados nas peças.
- 5.2.6. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12/2014.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato não poderá haver alterações em atendimento ao plano de trabalho nº 716694 entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte e a Prefeitura Municipal de Capim Branco.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Advertência
- b.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c.Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



- d.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

02.07.01.15.452.1501.1026 Aquisição Mobil., eletr. e Equip.

4.4.90.51.00 Ficha 291 Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.24.00 Transf. de Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

**11.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



- 13.4. Fica eleito o <u>FORO</u> da Comarca de Matozinhos para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capim Branco, de de 2014.	
Contratante	Contratada
Testemunhas:	